PROJETO DE LEI Nº _____
(Do Vereador Hermes Câmara)

Dispõe sobre o "Programa Brigada Escolar de Defesa Civil na rede Municipal de ensino".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Brigada Escolar de Defesa civil no âmbito da rede municipal de ensino.

Art. 2º. O Programa Brigada Escolar de Defesa civil, deverá ser implantado em todas as unidades escolares municipais, em todos os turnos, e terá como base os seguintes eixos:

I – Educação básica em segurança pública, e desenvolvimento de ações mitigadoras e de enfrentamento a emergências e/ou desastres, naturais ou provocados pelo homem, por meio da capacitação de servidores e alunos;

II – Na capacitação de servidores e alunos para prestarem primeiros socorros em casos de acidentes;

III – Educação Ambiental;

IV – Educação para o Trânsito;

V – Introdução ao direito, ética e cidadania;

VI – Vigilância em saúde e primeiros socorros;

VII – Defesa de patrimônio e desenvolvimento cultural;

Art. 3º. Para alcançar os fins propostos a Secretária de Educação poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, bem como, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro, Guarda Municipal, Defesa Civil, Instituições Privadas de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Natal,

Palácio Padre Miguelinho, em Natal/RN, às comissões competentes,

em _____ de _____ de 2023

Hermes Câmara
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola visa promover a conscientização e a capacitação da Comunidade Escolar do município para o enfrentamento de eventos danosos, naturais ou antropogênicos, bem como o enfrentamento de situações emergenciais no interior das escolas.

Objetivos

- construir uma cultura de prevenção a partir do ambiente escolar;
- proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino condições mínimas para enfrentamento de situações emergenciais no interior das escolas;
- promover o levantamento das necessidades de adequação do ambiente escolar;
- articular os trabalhos entre os integrantes da Defesa Civil Municipal, do Corpo de Bombeiros, das Polícias e dos Núcleos de Educação;
- adequar as edificações escolares municipais às normas mais recentes de prevenção contra incêndio e pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.